

Ata
Conselho para as Migrações
Reunião de 3 de dezembro de 2018

No dia três de dezembro de dois mil e dezoito, pelas onze horas e cinco minutos, reuniu o Conselho para as Migrações (CM), na Sala da Nau do Palácio Valenças, em Sintra.

Presidiu à reunião o Alto-comissário para as Migrações, Pedro Calado, adiante designado por Alto-comissário.

Estiveram presentes os conselheiros/as constantes na Folha de Presenças da reunião e, para dar as boas vindas ao Conselho, o Vereador da Área Social da Câmara Municipal de Sintra, Eduardo Quinta Nova.

A reunião teve os seguintes pontos na ordem de trabalhos:

1. Informações gerais;
2. Reconhecimento de Associações de Imigrantes;
3. Apresentação do PAAI 2019;
4. Questões sobre serviços públicos na regularização/integração de imigrantes;
5. Declaração Conjunta para assinalar o 70.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
6. Outros assuntos.

O Alto-comissário deu as boas vindas aos/às conselheiros/as e agradeceu a colaboração da Câmara Municipal de Sintra na presente reunião do CM, por ter sido responsável pela organização dos trabalhos no período da tarde:

- Apresentação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM) de Sintra;
- Visita de terreno para conhecer os serviços de integração de migrantes do Concelho de Sintra:

- Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) de Aqualva-Cacém, no Cacém;
- Estrela da Lusofonia – Associação Cultural e Recreativa, no Cacém;
- ACAS – Associação Luso Cabo-verdiana de Sintra, em Rio de Mouro.

De seguida, o Alto-comissário deu a palavra ao Vereador da Área Social da Câmara Municipal de Sintra.

O Vereador salientou que:

- O Concelho de Sintra valoriza as políticas de integração e defende a implementação de estratégias locais, em que o respeito pelo Outro e a gestão de expectativas no acolhimento de migrantes devem ser assegurados;
- Enquanto representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses no CM, no triénio 2015-2017, teve o gosto de representar os municípios portugueses e a oportunidade de perceber o papel do Conselho – um fórum de consulta e participação e um «balão de ensaio» das medidas governamentais que se pretendem desenvolver, representando as várias dimensões das migrações;
- As migrações são um ativo e uma riqueza do Concelho de Sintra e as suas portas estão abertas para quem procure Sintra para viver, trabalhar ou estudar.

O Vereador terminou a sua intervenção desejando um bom trabalho a todos/as e agradecendo ao Alto-comissário e a todas as entidades representadas no CM o seu contributo em matéria de migrações em Portugal.

Iniciando a Ordem de Trabalhos, o Alto-comissário deu algumas informações gerais:

- Agradeceu a participação dos/as conselheiros/as numa reunião que se pretende assumir como de trabalho (reunião plenária) e complementada com uma visita de terreno a um PMIM exemplar;
- Salientou o futuro formato descentralizado das reuniões do CM, um grande objetivo que surgiu no âmbito da Secção Especializada I do CM – Política Migratória, e da apresentação e discussão havida

sobre as «Políticas Locais e Planos Locais: monitorização e diagnósticos», pelo Professor Doutor Jorge Malheiros, em 26 de junho de 2016.

- Colocou à aprovação as atas das reuniões do CM do dia 3 e 13 de julho de 2018, tendo sido aprovadas por unanimidade;
- Mencionou que seria entregue uma declaração de consentimento, a propósito do novo Regulamento Geral de Proteção de dados (RGPD), para assinatura, caso os/as conselheiros/as consentissem a utilização dos seus contactos, no âmbito dos trabalhos do Conselho para as Migrações e para divulgação de iniciativas desenvolvidas pelo ACM, I.P.
- Deu nota da publicação de alterações legislativas com relevo para o CM, em 2018:
 - Lei n.º 23/2007, de 4 de julho – Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional – alterado pela Lei n.º 26/2018, de 5 de julho (regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou equiparadas, alterando os artigos 123.º e 124;
 - Decreto Regulamentar n.º 84/2007 de 5 de novembro, alterado recentemente pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2018, de 11 de setembro.

Dando início ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos – Reconhecimento de Associações de Imigrantes –, o Alto-comissário deu a palavra ao coordenador do Gabinete de Apoio Técnico às Associações de Imigrantes (GATAI) do ACM, I.P., José Neves, que apresentou o trabalho da associação Provedores de Respostas Sociais para o Desenvolvimento (PRSD), e cuja documentação foi previamente enviada aos/às conselheiros/as para apreciação.

Após a apresentação, o Alto-comissário questionou o coordenador do GATAI sobre a visita de reconhecimento do ACM, I.P, às instalações da associação PRSD, um dos requisitos para o reconhecimento formal das associações.

O coordenador do GATAI referiu sobre a visita à associação RSPD:

- A associação trabalha no Monte da Caparica e tem a perspetiva de crescer no âmbito da sua atuação, estando presentemente a aguardar por alguns espaços devolutos no bairro onde opera;
- Tem técnicos focados e com trabalho específico na área social, os quais têm a expectativa de vir a formar e capacitar outras associações;
- A PRSD está empenhada em beneficiar da experiência das associações já reconhecidas pelo ACM, I.P.

O conselheiro representante da Comunidade Moçambicana, Lívio de Moraes, solicitou o contacto da associação PRSD e o Alto-comissário informou que o mesmo seria disponibilizado aos/às conselheiros/as.

O Alto-comissário colocou à votação do CM o Reconhecimento da associação pelo ACM, I.P., tendo em conta o parecer prévio positivo por parte do GATAI. O reconhecimento da associação Provedores de Respostas Sociais para o Desenvolvimento foi aprovado por unanimidade.

Seguiu-se o terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, a apresentação do Programa de Apoio às Associações de Imigrantes (PAAI) 2019. O Alto-comissário referiu que:

- Desde a tomada de posse do CM para o triénio 2018-2020, em março de 2018, o ACM, I.P. tomou nota da reivindicação feita pelas associações de alinhar o PAAI com o ano civil;
- Os moldes do PAAI 2019 são muito semelhantes aos dos anos anteriores – montantes e regras;

Após a apresentação do PAAI 2019 pelo coordenador do GATAI, o Alto-comissário questionou quando seriam as candidaturas abertas, tendo o coordenador esclarecido que a plataforma SIGAF está a ser atualizada, pelo que em janeiro de 2019 as candidaturas estarão abertas.

O conselheiro representante da Comunidade Brasileira, Carlos Vianna, notou que:

- As associações de imigrantes pediam para o processo de candidaturas ao PAAI 2019 se iniciasse ainda no ano 2018;
- Se as candidaturas decorrem até 31 de janeiro de 2019, é necessário ainda proceder à análise das mesmas e as verbas serão disponibilizadas, no melhor dos cenários, em abril de 2019;

- Com o recebimento da 1.ª tranche do financiamento no mês de abril, continuará a verificar-se uma situação de estrangulamento financeiro das associações, o que os representantes das associações de imigrantes criticam.

Na sequência da intervenção do conselheiro Carlos Vianna, o Alto-comissário informou que:

- Havia a possibilidade de antecipar o início do período de candidaturas para as últimas semanas de dezembro;
- Advertiu que, no entanto, o processo de análise das candidaturas não estará concluído até ao final de janeiro de 2019, pelo que as verbas só serão disponibilizadas a partir de fevereiro de 2019.

Pediu a palavra o conselheiro representante da comunidade Moçambicana, sublinhando que:

- Pedia informações sobre se a dimensão cultural estava contemplada no PAAI 2019 porque, cada vez mais, os imigrantes são reconhecidos pelo seu trabalho nas áreas culturais e artísticas;
- Considerava de elevado valor e importância as Artes em geral e, por tal, todo o apoio possível aos artistas imigrantes era importante, sob pena de o trabalho de muitos poder vir a definir.

O coordenador do GATAI esclareceu o conselheiro Lívio de Moraes, dizendo que o formato atual do PAAI prevê apoios a todo o tipo de atividades, mas é necessário que estejam enquadradas em candidaturas robustas para que obtenham uma boa pontuação.

Sobre o PAAI 2019, a conselheira representante da Comunidade Cabo-verdeana, Gracinda Luz, salientou que:

- Já havia sido referido em reuniões anteriores do CM que o atual modelo do PAAI talvez não já fosse o mais adequado para as associações e por isso lamenta que, em 2019, se mantenha o mesmo formato;
- No PAAI 2018 houve 21 candidaturas, e, no de 2017, tinham sido 25. É preciso perceber o que falha no PAAI – o modelo, a verba, etc. – para que haja cada vez menos candidaturas.

7

Sobre a intervenção da conselheira Gracinda Luz, o Alto-comissário lembrou que:

- Em 2018, e pela primeira vez, todas as candidaturas ao PAAI obtiveram dotação, embora seja necessário sublinhar que todas cumpriam os requisitos;
- Apesar de o ACM, I.P. se ter batido pelo aumento das verbas de financiamento, aquele não foi possível;
- Há necessidade de rever o enquadramento do PAAI, bem como a própria Lei do Associativismo, que está desatualizada face à presente realidade migratória do País.

Não havendo mais conselheiros/as a querer pronunciar-se, o Alto-comissário sugeriu que, se o plenário concordasse, em vez de uma reunião extraordinária do CM para apresentar os resultados das candidaturas ao PAAI 2019, a proposta de seriação do PAAI 2019 seria enviada aos conselheiros, por email, no início de fevereiro de 2019.

A proposta de se enviar os resultados das candidaturas por email foi aprovada por unanimidade.

Dando início ao quarto ponto da Ordem de Trabalhos – Questões sobre serviços públicos na regularização/integração de migrantes –, o Alto-comissário referiu que:

- Agradecia as questões e os problemas que os conselheiros representantes das comunidades abordaram na reunião do CM de 13 de julho de 2018, quando o tema foi primeiramente abordado, e em que estiveram representantes de alguns dos serviços visados, tendo esclarecido os principais procedimentos adotados:
 - Naquela reunião, foi decidido que o NPM compilaria os problemas suscitados;
 - Os/as conselheiros/as representantes das comunidades enviariam questões adicionais para complementar o documento;
 - O documento posteriormente seria enviado pelo ACM, I.P. aos respetivos serviços públicos.

- Após a reunião de 13 de julho de 2018, o NPM preparou e enviou um documento em Excel com os principais problemas enunciados na reunião para retificação e/ou complementaridade por parte dos representantes das Comunidades;
- Posteriormente foi enviado para o NPM um documento, organizado/compilado pelo conselheiro representante da comunidade Brasileira, Carlos Vianna, e pelo conselheiro representante das Associações não filiadas nas comunidades previstas nas alíneas b) e c) do n.º 2 do art.º 8, Timóteo Macedo, que ficaram de preparar a recolha e a organização da informação. Em sequência, foi marcada uma reunião com os representantes das Comunidades – ocorrida no dia 8 outubro de 2018 – para ouvir os conselheiros e reformular o Excel com eventuais novas questões;
- Foi enviado o Excel reformulado e, até à data, nenhum representante das Comunidades se pronunciou sobre o quadro, pelo que se concluiu haver concordância com o seu teor.

Estando o documento estabilizado, como ponto de partida, o Alto-comissário informou que o ACM, I.P. iria começar a reunir com os serviços e ressaltou que, para resolver os problemas, é necessário retirar-lhes a dimensão política, para a qual o CM não está mandatado.

O conselheiro Carlos Vianna distribuiu um documento na reunião, frisando que:

- O mesmo documento já tinha sido distribuído aos/às conselheiros/as representantes das Comunidades dos/as quais tinha o endereço de email;
- O documento é da autoria de 31 associações – 28 das quais de migrantes – e de oito conselheiros/as e, não, dos conselheiros Timóteo Macedo e Carlos Vianna. As contribuições e sugestões dos signatários/as são altamente representativas e devem ser respeitadas;
- O documento é, acima de tudo, sobre como, na prática, os regulamentos e a atuação do Estado se concretizam na relação com os migrantes;
- O ACM quis caracterizar este documento como político, mas o que se pretende é resolver um conjunto de questões muito concretas;

- O Estado ainda vive um período de austeridade, pelo que orçamento para recursos humanos nos serviços é cada vez mais limitado. Mas os orçamentos e as verbas disponíveis são de natureza política, não técnica.
- É solidário com todas as reivindicações de necessidade de mais recursos humanos para melhorar os serviços;
- Este documento é uma contribuição e deveria ser refletido no documento em Excel que foi preparado pelo NPM;
- Sobre o documento, pode-se retirar, eventualmente, o pedido de alteração legislativa porque pode ser tratado por outra via;
- Manifesta o seu desagrado pessoal com o NPM, por ter solicitado os endereços de email dos/as conselheiros/as e ter obtido uma resposta tardia, referindo que não seria possível facultar essa informação, ao abrigo do novo Regime Geral de Proteção de Dados;
- Pede-se a todos/as os/as conselheiros/as que leiam com atenção o documento porque reflete um trabalho de meses sobre questões, deficiências e melhorias a desenvolver.

Tomou a palavra o conselheiro representante da UGT, José Cordeiro, sobre o documento em discussão:

- O documento é bastante relevante e com muitas contribuições;
- Há questões mais urgentes do que outras, pelo que parece prioritário incorporar as urgentes no documento a enviar às entidades – as questões do atendimento, por exemplo, e tudo o que o se relacione com o afastamento de cidadãos migrantes de Portugal porque são matérias que têm de ser tratadas com caráter de urgência;
- Crê que o Alto-comissário tinha referido anteriormente que as contribuições seriam incorporadas num documento conjunto do CM a enviar aos serviços públicos.

O Alto-comissário esclareceu que todas as questões do documento dos/as representantes das Comunidades foram vertidas para o documento em Excel preparado pelo NPM, à exceção de duas:

- Alterações legislativas porque não competem ao CM. Contudo, será feita uma súmula de recomendações que o ACM, I.P. fará chegar à sua tutela;
- Considerações pessoais, que tecem juízos de valor, porque também não compete ao CM pronunciar-se sobre essas questões;
- Nenhuma questão sensível, no âmbito dos problemas nos serviços de regularização e integração e migrantes foi excluída do documento elaborado pelo NPM.

A coordenadora do NPM, Cristina Casas, lembrou que:

- A referência aos conselheiros Carlos Vianna e Timóteo Macedo foi feita no seguimento da reunião do CM de 13 de julho de 2018, em que ficou acordado que ambos recolheriam os contributos das Comunidades e enviariam ao NPM. O objetivo de os referir não foi, assim, menorizar o papel de todos/as quantos/as contribuíram para o documento;
- Na reunião de 8 de outubro de 2018 [com os representantes das Comunidades], foram compiladas as questões técnicas, por entidade pública, e incluídas questões trazidas pelos/as conselheiros/as para a reunião, para dar andamento ao processo de tratamento das questões junto dos serviços;
- Sobre a cedência de dados pessoais dos/as conselheiros/as por parte do ACM, I.P., estão em causa dois aspetos: a cedência de dados pessoais de cada conselheiro/a ao ACM, I.P., como é o caso do email, e a transmissibilidade de dados, de acordo com o novo RGPD em vigor.

O conselheiro Timóteo Macedo pediu a palavra, frisando que:

- Os/as conselheiros/as não se podem demitir de discutirem qualquer problema ou política sem tabus;
- O documento distribuído é essencialmente político e não há que chamar-lhe técnico;

- Muito se tem discutido no CM os problemas nos serviços, nomeadamente a falta de recursos humanos, entre outros, no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF). Atualmente, está a ser feito um trabalho de melhoria no atendimento do SEF, por isso o trabalho e a insistência do CM traz resultados positivos;
- Se for necessário [para resolver os problemas], sugerimos alterações legislativas;
- O CM tem de ter respostas e o ACM, I.P. tem de ser mais interveniente junto dos ministérios.

A conselheira representante da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), Vanda Reis, notou que:

- No documento dos representantes das Comunidades há uma retificação que se impõe, no primeiro parágrafo relativo à ACT, e que refere a obrigatoriedade de comparecer nas instalações da ACT, em Lisboa e noutros locais, para realizar uma denúncia. A ACT sempre recebeu queixas por escrito, mas podem ser enviadas por correio, e-mail e pelo *website*, num campo próprio para o efeito. Não é necessário ir pessoalmente à ACT, ao invés do que é afirmado no documento.

O Alto-comissário sublinhou que:

- Do documento dos/as representantes das Comunidades poderão, sim, sair recomendações para o Governo, mas os/as representantes participam no CM enquanto técnicos. O ACM, I.P. não quer defraudar as expectativas do Conselho porque não pode fazer alterações legislativas;
- Na reunião de outubro, com os representantes das Comunidades, já tinha sido consensualizado o modelo de documento a adotar.

O representante do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), Nuno Sousa, referiu que:

- Sobre os problemas relatados com a atribuição NISS falados na última reunião do CM, a questão já foi respondida pelo Departamento de Prestações e Contribuições, mas as questões no documento dos/as representantes das Comunidades também serão transmitidas ao Conselho Diretivo do ISS, I.P.;

- É necessário resolver os problemas de quem já está em Portugal, mas em vez de se refletir o modo como fazer a regularização de migrantes, era importante pensar num quadro formal em que os/as migrantes poderiam vir para Portugal num contexto ordenado, regular e com um visto adequado.

Tomou a palavra a conselheira representante do SEF, Cristina Gatões, informando que:

- A Direção do SEF, em funções há um ano, tem tomado boa nota dos problemas relatados, o que se tem vindo a refletir globalmente no trabalho desenvolvido;
- É importante reiterar a falta de recursos humanos nos serviços do SEF, mencionada pelo conselheiro Timóteo Macedo, porque é com bastante entusiasmo que o SEF irá receber em breve mais mediadores socioculturais para os postos de atendimento. Verificada a incapacidade de gerir os contactos telefónicos com o SEF, a vinda de novos colaboradores permitiu alargar o horário de atendimento para responder a emails e dúvidas por via telefónica, pelo que é com grande expectativa que vai iniciar o ano 2019;
- A primeira linha do atendimento será reforçada na Região de Lisboa, mas as vagas para o atendimento já foram maximizadas em todo o território nacional. Foi anunciado o reforço de funcionários para atendimento em 2019 e são esperados 116 assistentes técnicos, aguardando-se apenas a autorização para avançar com o procedimento;
- Efetuou-se uma melhoria em toda a resposta informática, com algum desenvolvimento, estando a ser feita uma aposta em novas plataformas e novos meios de comunicar porque o atendimento ainda é uma frustração para o SEF e, se for conseguida uma melhoria, maior será a realização dos funcionários;
- Respondendo ao documento dos/as representantes das Comunidades: Todas as Unidades Orgânicas dos serviços do SEF terão, a nível nacional, acesso às mesmas ferramentas para gerir as faltas de comparência dos cidadãos estrangeiros e os reagendamentos, para ajustar datas e disponibilidade dos serviços. Quanto à manifestação de interesse *online* e exigências posteriores, está praticamente em dia, embora os agendamentos não, porque o SEF está sem capacidade de recursos humanos para fazer mais.

O conselheiro Timóteo Macedo notou que o artigo 88.º [da Lei de Estrangeiros – Autorização de Residência] está sem agendamentos há três semanas, o que fará amontoar os processos do artigo 88.º.

A conselheira Cristina Gatões esclareceu que:

- A partir de janeiro de 2019, as vagas para atendimento ao abrigo do artigo 88.º e 89.º [da Lei de Estrangeiros – Autorização de Residência para exercício de atividade profissional independente ou para imigrantes empreendedores] serão aumentadas, o que não sucede já para evitar ocupar vagas para o 2.º semestre do ano que vão ser necessárias. É preciso garantir que o SEF consiga gerir meses mais complexos, como dezembro e janeiro;
- Esta decisão é uma medida de gestão que o SEF crê que seja mais benéfica do que prejudicial: assim que se tenha a avaliação de quantas vagas a mais podem ser disponibilizadas diariamente, a informação será tornada pública.

O conselheiro Carlos Vianna disse que:

- Aproveitava a reunião para pedir à Direção do SEF que respondesse ao pedido apresentado pelos/as representantes das Comunidades, para uma reunião SEF/Associações de Imigrantes;
- Congratula-se com o facto de o SEF estar a tentar responder às preocupações dos/as representantes das Comunidades quanto ao atendimento;
- Os Conselheiros para as Migrações que representam as comunidades não são técnicos – são eleitos por representantes de comunidades, pelo que estão no CM para suscitar questões e nada há de pessoal nas críticas feitas neste documento.

O Alto-comissário informou que:

- Nas próximas reuniões do CM, será feito um ponto de ordem sobre as questões abordadas no documento dos/as representantes das Comunidades;

- Os representantes das entidades públicas mencionadas serão contactados pelo ACM, I.P., e ser-lhes-á solicitada uma resposta sobre as questões elencadas, pelo que seriam enviadas a cada entidade e, consoante o entendimento dos serviços, seria marcada uma reunião para debater as questões ou as respostas seriam enviadas, por escrito, ao ACM, I.P.

O Alto-comissário encerrou este ponto da Ordem de Trabalhos sugerindo que o contacto com as entidades fosse feito por ofício, em nome do CM.

Dando início ao quinto ponto da Ordem de Trabalhos – Declaração Conjunta para assinalar o 70.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos –, o Alto-comissário começou por dizer que:

- No dia 10 de dezembro de 2018, comemoram-se 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e o ACM, I. P. associou-se ao programa de comemorações nacionais, pelo que o Alto-comissário tem tido a oportunidade de estar presente em alguns desses momentos;
- O respeito pelos Direitos Humanos exige uma vigilância constante e é um processo inacabado;
- Foi preparada e enviada a todos/as os/as Conselheiros/as uma proposta de redação para uma Declaração Conjunta, havendo a possibilidade da sua publicação num jornal nacional de referência e de fazer uma comunicação viral, nas redes sociais.

Após projeção e leitura do texto da Declaração Conjunta, o Alto-comissário questionou o CM sobre a concordância com o seu conteúdo.

O conselheiro Lívio de Moraes propôs que se acrescentasse «diálogo» e «Paz» no parágrafo:

O Conselho reitera o compromisso de colaborar, nas diferentes áreas de intervenção, no reporte de eventuais atropelos à efetiva implementação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, instrumento de luta pela dignidade e progresso dos povos.

Tendo sido aprovada a redação:

O Conselho reitera o compromisso de colaborar, nas diferentes áreas de intervenção, no reporte de eventuais atropelos à efetiva implementação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, instrumento de luta pela dignidade, pelo diálogo, pela Paz, e pelo progresso dos povos.

O conselheiro Carlos Vianna propôs que o texto fizesse menção às mortes de migrantes no Mar Mediterrâneo, sugestão que foi aprovada pelo CM, tendo sido decidido que essa referência fosse feita no final do parágrafo:

No auge da crise humanitária de 2015, Estados-membros da União Europeia houve que recusavam receber refugiados vindos de África e do Médio Oriente, que diariamente chegavam à Europa para fugir da violência e da miséria.

A conselheira representante da Direção-Geral da Educação, Maria José Neves, ressaltou, quanto ao parágrafo:

Todas as entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, cidadãos e cidadãs de reconhecido mérito e representantes das comunidades migrantes, integrantes do CM, reconhecem a importância do caminho percorrido em matéria de respeito de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos estrangeiros, estando, contudo, cientes de que esta é uma conquista nunca perfeita e sempre inacabada.

Que a referência a «uma conquista sempre inacabada» esquece os percursos feitos em matérias de Direitos Humanos e de que não nos devemos esquecer, embora muito haja ainda por fazer.

A par da conselheira Cristina Gatões, a conselheira Maria José Neves sugeriu também introduzir as questões ambientais como impulsionadoras dos movimentos migratórios, no parágrafo:

Guerras, terrorismo e crises financeiras registadas nas últimas décadas determinaram a intensidade dos fluxos migratórios e provocaram a maior crise internacional de refugiados desde a II Guerra Mundial.

O parágrafo foi aprovado na redação:

Guerras, terrorismo, alterações climáticas e crises financeiras registadas nas últimas décadas determinaram a intensidade dos fluxos migratórios e provocaram a maior crise internacional de refugiados desde a II Guerra Mundial.

Os/as conselheiros/as representantes das Comunidades manifestaram o seu desacordo com a referência feita a «combater a imigração ilegal» no parágrafo:

É dever de todos reforçar a prevenção e luta contra a discriminação racial e combater a imigração ilegal e a utilização perversa das migrações para fins de exploração laboral, sexual, mendicidade, entre outros;

Sobre este parágrafo o conselheiro Timóteo Macedo salientou que:

- A própria DUDH refere o direito à mobilidade humana;
- As fronteiras são mais «mentais» do que «físicas», no que respeita à mobilidade internacional.

O conselheiro Lívio de Morais manifestou a sua objeção em permanecer a formulação «combater a imigração ilegal» no texto da Declaração Conjunta.

A conselheira Cristina Gatões ressaltou que:

- A migração legal tem de ser o princípio porque a migração ilegal é contra princípios de Direitos Humanos;
- Sob o ponto de vista dos Direitos Humanos, devem ser garantidos todos os direitos aos migrantes desde a saída do país de origem. Nas migrações irregulares não se conseguem garantir esses direitos;
- Por considerar ser o sentido subjacente à afirmação, sugeriu substituir a formulação para «combater o auxílio à imigração ilegal».

Sobre a sugestão dos/das conselheiros/as representantes das Comunidades, a conselheira Vanda Reis notou que:

- Ao mudar o sentido das palavras pretende-se mudar uma realidade que não é possível alterar, ou seja, é necessário empregar as palavras «imigração legal» e «imigração ilegal» porque existem

regras. Além de que, consoante o caso, é a situação dos migrantes que é «legal» ou «ilegal», não as pessoas;

- A palavra «combate» considerada negativa, é usada no Direito para expressar com veemência a obrigatoriedade de justamente se salvaguardarem direitos.

O Conselheiro Lívio de Moraes referiu que o combate à imigração ilegal é uma função do SEF. Os/as conselheiros/as representantes das Comunidades não podem combater aqueles que representam.

O Alto-comissário lembrou que:

- O direito à mobilidade não pode anular o direito ao combate ao crime de auxílio à imigração ilegal previsto na Lei, nem à exploração para trabalho e/ou outros fins;
- Pretende-se uma política aberta à migração, mas não podemos conviver com o tráfico ou qualquer tipo de crime praticado contra aqueles/as que migram.

O conselheiro Carlos Vianna sublinhou que, atualmente, os Estados Europeus divergem quanto ao significado de «auxílio à imigração ilegal».

Sobre a intervenção do conselheiro Carlos Vianna, a conselheira Cristina Gatões lembrou que:

- Há países que criminalizam a imigração ilegal, o que em Portugal não se verifica;
- Não se criminaliza o auxílio a imigrantes em situação ilegal, a punição visa quem vive da exploração, lucra ou coloca em perigo migrantes em situação irregular.

O conselheiro Timóteo Macedo frisou que o que está em discussão são políticas de imigração e que o texto da Declaração deveria ter um sentido positivo.

O Alto-comissário propôs que o parágrafo em questão fosse retificado, suprimindo-se a expressão «combate à imigração ilegal», tendo sido aprovada a redação:

É dever de todos e de todas reforçar a prevenção e luta contra a discriminação racial e o tráfico de seres humanos, bem como a utilização perversa das migrações para fins de exploração laboral, sexual, mendicidade, entre outros;

Levado à votação, o texto final da Declaração Conjunta foi aprovado por unanimidade.

O Alto-comissário informou que a Declaração seria publicada num jornal de referência, no Dia Internacional das Migrações, 18 de dezembro, e levou à votação a sugestão de se incluir o nome dos/as conselheiros/as, que foi aprovada por unanimidade. Acrescentou que o ACM, I.P. gostaria de fazer divulgar, também no dia 18 de dezembro, um vídeo com a leitura de trechos da Declaração Conjunta pelos/as conselheiros/as representantes das Comunidades.

No sexto e último ponto da Ordem de Trabalhos – Outros Assuntos – o Alto-comissário informou:

- No âmbito da Secção Especializada III do CM – Educação e Formação, o ACM, I.P. organiza, em parceria com a Direção-Geral de Educação, o *workshop* «O Acesso à Educação por Crianças e Jovens Migrantes», que visa informar o público-alvo sobre as respostas existentes na área da Educação e Formação. O *workshop* terá lugar no Auditório do CNAIM, no dia 10 de dezembro, entre as 9h30 às 12h00;
- No dia 18 de dezembro, o Observatório das Migrações do ACM, I.P. fará o lançamento do Relatório Estatístico Anual 2018, no Salão Nobre do Instituto Nacional de Estatística, entre as 10h e as 13h, e para o qual será enviado o convite;
- Foi aprovada a 7.ª Geração do Programa Escolhas do ACM, I.P. e, em breve, será publicado o regulamento e abertas candidaturas para projetos;
- O CM foi convidado pelo conselheiro representante do Governo Regional dos Açores, Paulo Teves, a fazer a sua próxima reunião em Ponta Delgada, no dia 27 de março de 2019, para conhecer localmente os serviços e projetos de integração de migrantes. Para o efeito, o ACM, I.P. pode assegurar as despesas dos/as conselheiros/as representantes das Comunidades, mas as entidades

públicas terão de garantir as despesas de viagem e alojamento dos/as respetivos/as representantes no CM.

Não havendo conselheiros/as a pedir a palavra, o Alto-comissário deu a reunião por terminada pelas 13 horas e trinta minutos.

A ata foi aprovada na reunião do Conselho para as Migrações de 27 de março de 2019.

Lisboa, 27 de março de 2019.

O Alto-comissário para as Migrações
Coordenador Nacional do Programa Escolhas



Anexo

Declaração Conjunta

Conselho para as Migrações

**70.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 40 anos da ratificação de Portugal da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, por ocasião do dia 18 de dezembro,
Dia Internacional das Pessoas Migrantes**

Segundo as Nações Unidas, há atualmente 244 milhões de migrantes internacionais e mais de 22 milhões de refugiados, dos quais quase metade com idade inferior a 18 anos. Guerras, terrorismo, alterações climáticas e crises financeiras registadas nas últimas décadas determinaram a intensidade dos fluxos migratórios e provocaram a maior crise internacional de pessoas refugiadas desde a II Guerra Mundial.

O racismo, a xenofobia e o ódio religioso dirigido às comunidades migrantes estão a ser evidenciados no tecido social e no discurso político de democracias ocidentais, nomeadamente europeias. Se há menos de três décadas caía o Muro de Berlim, entre 2014 e 2015 foram construídos muros nas fronteiras de vários países da União Europeia para conter a entrada de novos fluxos migratórios.

No auge da crise humanitária de 2015, Estados-membros da União Europeia houve que recusavam receber pessoas refugiadas vindas de África e do Médio Oriente que diariamente chegavam à Europa para fugir da violência e da miséria e muitas morreram no Mar Mediterrâneo.

Setenta anos após a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos na Assembleia-Geral das Nações Unidas, hoje, mais do que nunca, o Mundo continua a demonstrar a importância de instrumentos políticos como o do ato firmado no dia 10 de dezembro de 1948 e a atualidade do seu texto.

Nesta ocasião, no âmbito da Celebração dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Conselho para as Migrações lembra que:

A imigração é fundamental para o enriquecimento e desenvolvimento do País, em diferentes domínios: económico; qualificação; emprego; empreendedorismo; diversidade cultural e religiosa;

Portugal deve continuar a afirmar-se numa política aberta à migração legal e atenta a novos fluxos migratórios, criando novas respostas para recentes desafios;

O Estado e a Sociedade Civil devem continuar a pugnar pela constante melhoria das boas práticas no acolhimento e integração de migrantes e refugiados que vivem e trabalham em Portugal;

É dever de todos e de todas reforçar a prevenção e luta contra a discriminação racial e o tráfico de seres humanos, bem como a utilização perversa das migrações para fins de exploração laboral, sexual, mendicidade, entre outros.

Deve promover-se a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social como princípios norteadores para uma efetiva, transversal e intersetorial política de integração.

Assim, na reunião plenária do dia 3 de dezembro, o Conselho para as Migrações deliberou:

1. Enquanto órgão consultivo que participa na definição e execução da política migratória em Portugal, o Conselho enaltece os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
2. Reafirma ser propósito do Conselho para as Migrações o respeito e a defesa efetiva dos direitos humanos das pessoas migrantes em Portugal;
3. Todas as entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, cidadãos e cidadãs de reconhecido mérito e representantes das comunidades migrantes, integrantes do Conselho para as Migrações, reconhecem a importância do caminho percorrido em matéria de respeito de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos estrangeiros, estando, contudo, cientes de que esta é uma conquista nunca perfeita e sempre inacabada;
4. O Conselho reitera o compromisso de colaborar, nas diferentes áreas de intervenção, no reporte de eventuais atropelos à efetiva implementação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, instrumento de luta pela dignidade, pelo diálogo, pela Paz e pelo progresso dos povos;
5. Tornar pública a presente declaração amplificando este mesmo gesto a todos (as) quantos (as) podem contribuir para a sua prossecução.

Aprovado por unanimidade em Sintra, no dia 3 de dezembro de 2018.

O Conselho para as Migrações

(Art.º 8 do DL nº 31/2014, de 27 de fevereiro)

